

## REGULAMENTO PROGRAMA DE FIDELIDADE IN MAIS

O presente “Regulamento” tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para participação no Programa de Fidelidade In Mais.

IN MAIS MARKETING LTDA. (“In Mais”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 19.970.341/0001-18, com sede a Praça das Orquídeas, 20, sala 11 C, Barueri/SP, CEP: 06453-002, desenvolveu um conceito inovador no mercado de fidelização brasileiro, onde o participante do programa (“Participante”) pode converter seus pontos em valores monetários e transferir para uma conta bancária exclusivamente de sua titularidade ou creditar os valores em um cartão pré-pago com a marca In Mais ou efetuar resgates por outros produtos e serviços que o In Mais vier a disponibilizar.

O In Mais é um programa de Multi fidelização (“Programa”), que consiste na possibilidade de acúmulo de pontos em diversos PARCEIROS DE ACÚMULO do Programa, assim como, resgate dos pontos nos PARCEIROS DE RESGATE cadastrados no Programa ou na REDE CREDENCIADA. O In Mais possui duas plataformas, sendo eles um APLICATIVO (“App”) e o SITE OFICIAL DO IN MAIS (“Site”).

Para resgate de produtos e serviços o In Mais também inovou trazendo Parceiros de Resgate com preços promocionais. Dessa maneira, o participante poderá resgatar produtos a preços atrativos com menor volume de pontuação.

Uma das grandes revoluções em programas de fidelidade trazidas pelo Programa In Mais é a transparência quanto ao valor do ponto In Mais, de maneira que ele possa comparar o preço apresentado no Programa com os valores aplicados pelo mercado, podendo assim, fazer uma comparação entre eles.

O Participante também poderá efetuar compra em ESTABELECIMENTOS FÍSICOS (“Parceiros Físicos”) por meio do App In Mais efetuando pagamentos com Pontos, Pontos + Cartão ou apenas Cartão e acumular ainda mais pontos apenas por efetuar o pagamento através do App por meio de leitura de Qr Code.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. PARTICIPANTE: Pessoa física, maior de 16 anos, devidamente cadastrada no programa In Mais através do site [www.inmais.com.br](http://www.inmais.com.br), ou App. Ao realizar seu cadastro, o participante deve incluir seus dados de forma correta, completa e concordar com as regras estabelecidas neste Regulamento, havendo expressado concordância com os Termos aqui descritos.

1.2. PONTOS IN MAIS: É a unidade de medida utilizada para apurar o acúmulo de pontos obtidos nos Parceiros de Acúmulo e a utilização nos Parceiros de Resgate pelo Participante. Todos os pontos são gerenciados na Conta do Participante. O ponto In Mais pode ser acumulado pelo Participante a partir de

sua inscrição no Programa, com a devida aceitação dos termos deste regulamento. O ponto In Mais será quantificado no momento do resgate.

1.2.1 PONTOS BÔNUS: São pontos concedidos a título de bonificação a critério do In Mais sobre a quantidade de pontos transferidos ou acumulados pelo Participante para a sua conta no programa. O In Mais poderá fazer ações promocionais de acordo com termos e condições divulgados em cada ação.

1.2.2 VALIDADE: Os pontos IN MAIS transferidos ou cumulados no programa não expiram. Os Pontos bônus terão validade que será informada em cada ação promocional que também terá prazo de vigência. A validade dos pontos e a vigência da ação promocional estarão descritos nos termos e condições divulgados em cada ação.

1.3. CONTA IN MAIS: A Conta In Mais ou conta, agrupa todas as informações do Participante, assim como reúne os pontos adquiridos em todos os Parceiros De Acúmulo, inclusive, saldo, extrato, pontos expirados, podendo ser acompanhada através do Site ou App do In Mais.

1.4. PARCEIROS DE ACÚMULO: São empresas físicas e on-line ou instituições bancárias, não vinculadas entre si, que possuem ou não programas de relacionamento próprios, com regulamentos e termos próprios, sem qualquer gestão ou interferência do In Mais, que concedem pontos aos Participantes e/ou clientes, e permitem que eles façam a opção de transferência de seus pontos acumulados em seu programa privado ou através de compras para o PROGRAMA IN MAIS.

1.5. PARCEIROS DE RESGATE: São empresas (Pessoas Jurídicas) que ofertam seus produtos e/ ou serviços aos PARTICIPANTES do IN MAIS, para que estes possam trocar os PONTOS IN MAIS acumulados no PROGRAMA.

1.6. CASHBACK: Forma de resgate que proporciona a opção de conversão de pontos em dinheiro e a transferência deste valor para uma conta bancária de mesma titularidade do participante.

## 2. ADESÃO AO PROGRAMA IN MAIS

2.1. O programa In Mais é de livre adesão a qualquer pessoa física que possua um CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) próprio e válido, que efetuar o cadastro no programa através do site [www.inmais.com.br](http://www.inmais.com.br), App ou qualquer plataforma disponibilizada e devidamente habilitada pelo Programa.

2.2. O interessado em participar do programa deve efetuar seu cadastro conforme solicitado pelo Programa IN MAIS, incluindo todos os dados e é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações apresentadas ao Programa, tendo o dever de atualizá-las, em especial os dados cadastrais como, e-mail, endereço e telefone para contato.

2.3. Aderindo ao Programa, os Participantes concordam com este Regulamento, decidindo sobre sua participação no programa IN MAIS, e ao

realizar seu cadastro a Participante aceita todas as regras e condições aqui estipuladas, não podendo alegar desconhecimento de seu inteiro teor, assim como sua aceitação incontestável.

2.4. Havendo qualquer indício identificado pelo Programa IN MAIS ou pelos PAREIROS DE ACUMULO/RESGATE de fraude ou irregularidade no cadastro, e nas transferências de pontos ou cúmulo o Participante pode ter sua conta bloqueada ou excluída e seus pontos bloqueados ou cancelados, sem possibilidade de estorno.

2.5. O Participante somente poderá manter uma única Conta no Programa e esta ficará vinculada ao seu número de CPF. Qualquer conta duplicada ou que esteja vinculada a CPF de terceiro, será cancelada e os pontos adquiridos excluídos.

2.6. A participação do Programa In Mais é gratuita, assim como sua adesão.

2.7. A adesão do Participante ao Programa In Mais configura aceitação deste regulamento na efetivação do cadastro. Após preenchimento dos dados e efetivação do cadastro, o participante receberá uma senha de acesso. O login no sistema sempre será seu CPF. Com login e senha o Participante poderá ter acesso a sua conta In Mais localizada em ambiente seguro dentro do site ou App In Mais.

2.8. Não havendo concordância com os termos deste Regulamento o Participante não poderá efetuar o cadastro do Programa In Mais.

2.9. Os dados, informações e senhas da Conta In Mais são pessoais e intransferíveis, devendo o Participante mantê-los sob sua responsabilidade e sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando. Deve ainda evitar o acesso negligente realizado por meio de computadores e/ou em ambientes eletrônicos não seguros, suspeitos, compartilhados, ou quaisquer outros que possam representar riscos à transação ou facilitar a incidência de fraudes.

2.10. Caso seja apurado o acesso ou utilização dos pontos do Participante de forma indevida, o In Mais fará o bloqueio da conta do Participante e apurará a responsabilidade do uso indevido. Se comprovada a fraude por parte de Terceiros, os pontos serão estornados para a conta do Participante, porém se a responsabilidade for do Participante, a conta será bloqueada permanentemente e os pontos não serão estornados.

2.11. A alteração da senha de acesso pode ser efetuada pelo Participante, a qualquer tempo mediante solicitação no site ou App do Programa seguindo as orientações estabelecidas.

### 3. O PONTO IN MAIS

3.1. Os pontos In Mais, transferidos e acumulados, não possuem validade. Somente os Pontos bônus terão validade, conforme item 1.2.1. Esta regra é válida a partir da data de aquisição dos Pontos, ou seja, a partir do lançamento

dos pontos na conta do Participante. Ao utilizar os pontos In Mais, o Programa sempre debitará dos pontos mais antigos para os mais recentes.

3.1.1. Poderá o Programa a qualquer tempo, alterar sua política de validade de pontos aplicando vencimento aos Pontos já adquiridos, porém respeitará o seguinte critério:

a. Para os Pontos já adquiridos, o vencimento apenas poderá ocorrer após 2 (dois) anos a contar da data da alteração da regra de validade;

b. Para os pontos ainda não adquiridos, ou seja, que não lançados na plataforma, a validade será de no mínimo 2 (dois) anos a contar da data da sua aquisição, qual seja, o lançamento dos pontos na conta do Participante;

c. A alteração de vencimento dos pontos terá que ocorrer mediante divulgação aos Participantes por, no mínimo, 60 dias antes da entrada em vigor da nova regra.

3.2. O Programa In Mais disponibiliza as seguintes formas de utilização dos Pontos adquiridos/acumulados, sendo elas:

a. Cashback: Conversão dos pontos em valores monetários e transferência para uma conta bancária de titularidade exclusiva do Participante, limite máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês;

b. Resgate de produtos e serviços: Nos Parceiros físicos ou on-line credenciados ao programa por meio do site [www.inmais.com.br](http://www.inmais.com.br) ou pelo aplicativo.

c. Pagamento de contas: Por meio do App (leitura de código de barras por meio da câmera do celular) ou pelo site (digitação do código) e via Qr Code In Mais que viabiliza o pagamento de contas (boletos) com pontos ou por meio de cartão de crédito cadastrados em sua conta.

e. Cartão pré-pago In Mais: Conversão dos Pontos em valores monetários transferência para um cartão pré- pago In Mais, que deverá ser solicitado pelo participante de acordo com as regras estabelecidas para tal resgate. Limite máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

f. Recarga de celular: disponível para as maiores operadoras do país: Vivo, Tim, Claro, Oi e Nextel. O In Mais está isento de responsabilidade por eventual atraso no crédito no número de telefone celular indicado por inconsistência no sistema da Parceira de Resgate.

g. Transferência de pontos entre contas: possibilidade de transferência de pontos entre contas ativas dentro do programa;

i. Vouchers: cupons de compra/desconto para utilizar nas lojas parceiros conforme descrição de cada voucher;

3.2.1 No site do PROGRAMA IN MAIS, você poderá consultar os catálogos disponíveis dos Parceiros e, por meio do acesso a sua Conta In Mais, solicitar a troca dos pontos, acompanhar o status da entrega e obter informações sobre os seus pontos acumulados, resgatados e expirados.

3.3. O Participante poderá cadastrar até 4 (quatro) contas bancárias, sendo conta corrente ou poupança, de sua titularidade.

3.4. Poderá haver restrição de crédito em contas bancárias em instituições financeiras concedentes de pontos, conforme regulamento da Instituição (Parceiro de acúmulo). Todas as restrições devem ser verificadas no regulamento do Parceiro e/ou na página do Parceiro no site do In Mais.

3.5. Somente serão permitidos créditos em cartões pré-pagos emitidos pelo In Mais.

3.6. Caso o Participante já possua algum cartão com a marca In Mais, poderá solicitar a inclusão em sua lista de cartões. O In Mais analisará a possibilidade de inclusão na conta do Participante e, se confirmado, cadastrará o cartão no Programa. A análise de cada solicitação é efetuada exclusivamente pelo In Mais e sob critérios internos.

3.7. O saldo de Pontos In Mais pode ser verificado pelo Participante na página inicial da sua conta In Mais.

3.7.1. A partir do valor do ponto apresentado no site, o Participante poderá efetuar simulações e cálculos pessoais de comparação de preços e verificar o melhor parceiro para Resgate.

3.8. Os Pontos In Mais podem ser transferidos a terceiros, contanto que também sejam cadastrados no Programa In Mais.

3.9. Caso o Participante venha a óbito, sua Conta será finalizada e os Pontos acumulados serão cancelados.

#### 4. COMO ACUMULAR E RESGATAR PONTOS IN MAIS

4.1. O Participante poderá acumular pontos In Mais transferindo pontos dos Parceiros de Acúmulo, adquirindo produtos ou serviços nos parceiros on-line por meio de link disponível no site [www.inmais.com.br](http://www.inmais.com.br), comprando pontos In Mais, pagando contas e utilizando o QR Code In Mais na rede credenciada de parceiros físicos.

4.2. O In Mais creditará Pontos na Conta In Mais do Participante nos prazos definidos abaixo, com base na informação transmitida pelos Parceiros de Acúmulo:

a. Transferência de pontos dos bancos parceiros: até 7 (sete) dias corridos após a solicitação de transferência;

b. Compras em parceiros online por meio do In Mais: 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a compra;

c. Compra de pontos: até 2 (dois) dias corridos após a compra;

d. Pagamento de contas ou pagamento em Parceiros físicos via QR Code: até 7 (sete) dias corridos; Sendo que os pontos serão disponibilizados na conta do participante após as ações citadas, ficando como pendentes até a confirmação.

4.3. Havendo divergência entre os pontos acumulados no Parceiro e a quantidade de pontos creditado no Programa In Mais, o Participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento In Mais no prazo de até 7 dias, após este prazo não será mais permitida a revisão dos pontos concedidos.

4.4. A utilização dos pontos In Mais deve ser efetuada através de uma das formas listadas na cláusula 3.2.

4.5. Os Parceiros de Resgate do In Mais devem estar devidamente cadastrados no site ou App e o Participante poderá verificar a regra de resgate de cada parceiro na página do Parceiro dentro do In Mais.

4.6 Caso o Participante desista da transferência de Pontos para o In Mais e queira solicitar estorno dos pontos, deverá certificar-se que o regulamento do respectivo Parceiro de Acúmulo permite que o estorno seja realizado.

4.6.1 Caso o regulamento do respectivo parceiro de Acúmulo permita o estorno dos pontos o Participante terá o prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data da transferência dos Pontos para informar ao parceiro a desistência e solicitar o estorno dos pontos junto ao parceiro. Somente mediante solicitação do parceiro será realizado o estorno.

4.6.2 Caso o regulamento do parceiro não permita o cancelamento da transferência, os pontos não serão estornados, ficando à disposição do participante em sua conta In Mais.

## 5. ACÚMULO DE PONTOS EM PARCEIROS ON-LINE

5.1. Poderá o Participante comprar produtos por meio do site ou App In Mais nos Parceiros de Acúmulo.

5.2. Os Produtos ofertados pelos Parceiros podem ter até 40% de desconto se comparados ao preço de varejo.

5.3. Nas compras realizadas conforme previsto neste Regulamento, o Participante receberá Pontos In Mais de acordo com a política de cada Parceiro.

5.4. Para acúmulo de Pontos nos parceiros on-line, o participante deve acessar o link do parceiro exclusivamente pelo do site do In Mais. As compras por meio

do link direcionado devem ser finalizadas em até 30 minutos, caso não seja realizado neste período ocorre a perda do vínculo. Desta forma, faz-se necessário entrar novamente pelo link disponível na página do In Mais.

5.4.1. Caso a compra leve mais de 30 minutos, orientamos que o produto seja salvo no carrinho e no etapa do pagamento feche todas as abas do parceiro e entre novamente pelo link exclusivo para finalizar a compra, assim o site irá identificar a compra como feita pelo In Mais e os pontos serão contabilizados.

5.5. As compras efetuadas diretamente no site do Parceiro, sem o devido acesso pelo site do In Mais, não receberão Pontos.

5.6. As compras efetuadas nos Parceiros seguem as regras, prazos, condições de pagamento e transporte de acordo com os regulamentos dos Parceiros, não havendo nenhuma relação com o In Mais.

5.7. Os Pontos acumulados por meio de compras em Parceiros de Acúmulo serão creditados de acordo com as regras estabelecidas no item 4 deste Regulamento.

## 6. ACÚMULO DE PONTOS EM PARCEIROS FÍSICOS

6.1. Poderá o Participante adquirir produtos e/ou serviços por meio de rede credenciada que estará disponível para consulta no site ou App.

6.2. Para acúmulo de Pontos os produtos e/ou serviços adquiridos em Parceiros físicos somente devem ser pagos mediante a leitura do QR Code do estabelecimento por meio do App In Mais.

6.3. Os Pontos acumulados por meio de Parceiros físicos serão creditados de acordo com as regras estabelecidas no item 4 deste Regulamento.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O In Mais poderá, a qualquer tempo, incluir, excluir ou modificar os Parceiros de Resgate e/ou de Acúmulo físico e on-line, independentemente da anuência dos Participantes sem aviso prévio.

7.2. O Regulamento do Programa de Fidelidade In Mais poderá ser alterado, a qualquer tempo, independentemente da aprovação dos Participantes.

7.3. O In Mais poderá promover promoções de transferência ou aquisição de pontos, aquisição de produtos e/ou serviços, para um ou vários Parceiros de Acúmulo e/ou Resgate. As regras para cada ação promocional estarão dispostas em seus respectivos regulamentos e/ou regras da campanha a eles vinculadas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Também poderão ser excluídos do Programa de Fidelidade In Mais todos os Participantes que venham a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizem de fraude ou comportamento ardid na utilização das Recompensas, sem prejuízo de arcar com suas responsabilidades civis e criminais, reservando-se ao In Mais, inclusive, ao direito de recusar novo cadastro do Participante.

2. O In Mais se reserva o direito de bloquear os pontos e a conta In Mais do Participante caso tenha conhecimento de que não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas regras de qualquer uma das atividades, promoções e/ou campanhas de incentivos oferecidas pelo In Mais ou qualquer Parceiro.

3. O In Mais se reserva o direito de definir as regras de suas campanhas, bem como seu conteúdo, destinatários e beneficiários, podendo, inclusive, segmentar campanhas, promoções ou produtos a parcela de seus Participantes

4. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusiva e soberanamente pelo In Mais.

5. Conforme já detalhado neste Regulamento, o In Mais é exclusivamente responsável pelos serviços por ela prestados, sendo responsabilidade exclusiva de quaisquer Parceiros, fabricante e/ou operadora a indenização, compensação, restituição ou qualquer outro decorrente de vício, defeito, falha, inconsistência ou qualquer outro no fornecimento do produto e/ou serviço.

6. Lei aplicável. Este Regulamento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira. Última atualização: 09 de outubro de 2019. IN MAIS MARKETING LTDA.

#### TAXAS E TARIFAS

| <b>QUANDO VOCÊ PAGA</b> |              |   |
|-------------------------|--------------|---|
| <b>Descrição</b>        | <b>Valor</b> | <b>Observação</b>                         |
| Compra de pontos        | 4,58%        | Em cima do valor comprado                 |
| Transferência pra conta | 500 pontos   | Por transferência, independente do valor. |

  

| <b>QUANDO VOCÊ GANHA</b> |  |  |
|--------------------------|--|--|
|--------------------------|--|--|



|   |           |   |
|---|-----------|---|
| Pagamento de conta (boletos)                  | 10 pontos | Por boleto                                  |
| Pagamento de concessionárias (luz, água, etc) | 00 pontos | Boletos de concessionárias não geram pontos |
| Uso do QR Code In Mais                        | 2,85%     | Em cima do valor pago                       |
| Recarga de Celular                            | 2,00%     | Em cima do valor solicitado                 |
| Compra de Voucher                             | 2,00%     | Em cima do valor do voucher                 |

## REGRAS DE CASHBACK

O Participante poderá optar por resgatar seus pontos por Cashback, que possui suas regras estabelecidas por este **regulamento de resgate**.

1. Será permitido o cadastramento de até 4 (quatro) contas corrente / poupança vinculada a conta In Mais do participante;
2. As contas bancárias cadastradas devem ser de mesma titularidade do participante In Mais, sendo vedado o cadastramento de conta bancária com CPF de terceiro; não podendo ser:
  - a. Conta conjunta ou compartilhada;
  - b. Conta salário;
  - c. Conter dados bancários insuficientes ou inválidos;
  - d. Estar bloqueada, cancelada ou inativa;
  - e. Ser de titularidade de terceiros;
  - f. Estar situada no exterior;
  - g. Conta PJ (Pessoa Jurídica)
3. O Participante é o único responsável pelo cadastramento correto das informações de sua conta bancária, tendo o dever de mantê-la atualizada;
4. Apenas será permitido o crédito em contas bancárias de bancos habilitados no programa In Mais, cuja relação estará disponível para o participante no momento do cadastramento dos dados para crédito;

5. Para o resgate de pontos por Cashback, o participante deverá ter pontos suficientes para o resgate do valor que será creditado, acrescido da taxa de crédito em conta. Não será permitida a transferência de valores sem que seja debitada a correspondente taxa de crédito.

6. O Valor da taxa de crédito em conta bancária será informado no momento do resgate em pontos In Mais;

7. A Taxa de crédito será cobrada no momento do resgate e debitada da conta In Mais do Participante no ato do resgate;

8. Havendo qualquer impossibilidade em efetuar o crédito na conta bancária do Participante, os Pontos resgatados correspondentes ao Cashback serão estornados para a conta In Mais do Participante e a taxa não será estornada, caso ocorra:

a. Qualquer erro durante o cadastramento dos dados bancários do participante por falha na conexão, problemas com o dispositivo eletrônico e qualquer outro decorrente de vício, defeito, falha, inconsistência no ato do cadastro, sendo o participante o responsável por validar as informações antes de concluir o resgate. Isentando assim o In Mais de quaisquer problemas desta natureza;

b. Conta bancária inexistente, bloqueada, cancelada, inativa, conjunta ou com qualquer outro impedimento que impossibilite que o crédito seja efetuado pelo In Mais;

c. Dados bancários insuficientes ou incorretos;

d. Conta bancária de titularidade de terceiros;

e. CPF cadastrado inválido;

f. Recusa no recebimento dos créditos pelo Banco;

g. Contas situadas no exterior;

9. O prazo para crédito em conta bancária são de até 7 (sete) dias corridos a contar da data do resgate;

10. Se a conta bancária cadastrada no In Mais pelo participante estiver com saldo negativo no momento do crédito do resgate dos pontos In Mais, o programa In Mais não se responsabiliza por qualquer retenção de valores por parte do Banco;

11. O participante não poderá cancelar a solicitação de resgate, após a finalização do resgate dos pontos;

12. É de responsabilidade do Participante a manutenção e atualização das contas bancárias ativas cadastradas no In Mais;

13. O acesso à conta bancária do Participante é de sua responsabilidade, não tendo o In Mais nenhuma vinculação com seu banco ou acesso aos dados pessoais ou financeiros;

14. Os valores creditados sempre serão em moeda corrente nacional;